

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL Gabinete do Reitor

EDITAL Nº 768/UFFS/2014

SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS PARA ESTÁGIOS NÃO - OBRIGATÓRIOS

Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

O DIRETOR *PRO TEMPORE* DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL - UFFS torna público que será realizado o "Processo Seletivo para Contratação de Estagiários do Curso de Administração - Bacharelado", para atuação no *Campus* Cerro Largo, Coordenação Acadêmica, na Assessoria Acadêmica - ASSAC - *Campus* Cerro Largo, de acordo com a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Orientação Normativa nº 7, de 30 de outubro de 2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, DOU de 31 de outubro de 2009, e a Portaria 370/UFFS/GR/2010, de 13 de setembro de 2010.

1 INSCRIÇÕES E SELEÇÃO

1.1 Requisitos para inscrição

- **1.1.1** Os candidatos devem cumprir os seguintes requisitos:
- I Estar regularmente matriculados no *Campus* Cerro Largo da UFFS em no mínimo 12 créditos e frequentando o curso Administração Bacharelado;
- II Não estar cursando o último semestre do curso;
- **III -** Dispor de vinte horas semanais nos turnos da manhã, da tarde ou da noite, para as atividades do estágio (sendo definido conforme a necessidade do setor).

1.2 Procedimentos para inscrição e seleção

- **1.2.1** Os candidatos devem comparecer de 10/12/2014 a 15/12/2014, das 08h às 12h e das 13h às 17h e na Assessoria Acadêmica ASAC-CL, Sala 202, Bloco A para realizar a inscrição mediante a entrega de:
- I Ficha de inscrição (Anexo I);
- II Cópia do documento oficial de identidade com foto (original e cópia);
- **III** Histórico escolar atualizado:
- IV Curriculum vitae.

1.3 Critérios de seleção

- **1.3.1** A seleção dos candidatos será realizada pela ASSAC-CL, por meio de:
- I Entrevista;
- II Análise de histórico escolar, emitido pela Diretoria de Registro Acadêmico, observando-se a média geral do aluno.
- 1.3.2 A entrevista será realizada pela chefia da Assessoria Acadêmica ASSAC-CL.
- **1.3.3** A entrevista terá o objetivo de avaliar o perfil do candidato tendo em vista as atividades a serem realizadas no setor.
- **1.3.4** A análise do histórico escolar levará em conta a média geral do aluno.
- **1.3.5** A análise do *curriculum vitae* levará em conta as experiências do aluno que contribuirão para a atuação no setor.
- **1.3.6** Os candidatos serão classificados em ordem decrescente, de acordo com o desempenho na entrevista, a análise do histórico escolar e a análise do *curriculum vitae*.
- **1.3.7** Em caso de empate, terá preferência o candidato que tiver mais tempo de curso.
- **1.3.8** Caso persista o empate, terá preferência o candidato com maior idade; e, se ainda persistir o empate, será realizado sorteio.

1.4 Divulgação dos resultados



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

1.4.1 O resultado com a classificação dos candidatos será divulgado a partir do dia 19 de dezembro de 2014, nos murais do *Campus* Cerro Largo da UFFS.

1.4.2 Após a divulgação da classificação, os candidatos terão o prazo de um dia útil para protocolar recurso na ASSAC-CL.

- 1.4.3 A homologação do resultado final do processo seletivo será divulgada a partir do dia 22 de dezembro de 2014, nos murais do *Campus* Cerro Largo da UFFS.

 1.4.4 A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da
 - **1.4.4** A validade da seleção será de dois anos, a contar da data da publicação da homologação do resultado final.
 - **1.4.5** Os recursos entregues por escrito serão analisados pelo setor de atuação responsável pela realização da seleção.

2 DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES E TOTAL DE VAGAS

Vagas	Cursos Participantes	Atividades Desenvolvidas	Setor de Atuação
01	Administração-	 Auxílio no atendimento às demandas de acadêmicos, técnicos administrativos e docentes no uso das tecnologias de informação e de comunicação. 	Assessoria

3 TERMO DE COMPROMISSO

- **3.1** O termo de compromisso será firmado entre o estagiário e a UFFS, no prazo máximo de seis meses, prorrogável conforme interesse e necessidade do setor de atuação, não podendo ultrapassar o total de dois anos.
- **3.2** O estudante em estágio não obrigatório de nível superior receberá bolsa de estágio no valor de R\$ 364,00 (trezentos e sessenta e quatro reais), equivalentes à carga horária de 20 horas semanais.
- **3.3** O estudante em estágio não obrigatório receberá, além da bolsa de estágio, auxíliotransporte em pecúnia, no valor de R\$ 6,00 (seis reais) por dia, proporcionalmente aos dias efetivamente estagiados.
- **3.4** A UFFS contratará, em favor do estagiário, seguro contra acidentes pessoais.

4 DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

- **4.1** Os documentos exigidos e obrigatórios para a assinatura do termo de compromisso são:
- a) Uma foto 3x4 recente;
- **b**) Identidade (RG) (original com cópia);
- c) CPF (original com cópia);
- d) Certificado de reservista, se for o caso (original com uma cópia);
- e) Histórico escolar atualizado;
- **f**) Título de eleitor, com comprovante de quitação eleitoral expedido pela *internet* e com data atualizada na semana (original com cópia);
- g) Certidão de nascimento ou casamento (que comprove o estado civil) (original com cópia):
- **h**) Comprovante de conta corrente (com cópia de extrato ou cartão comprovando os dados da conta, inclusive com dígitos verificadores);
- i) Exame médico admissional (que comprove a aptidão para a realização das atividades de estágio);
- j) Declaração de não possuir bolsas da UFFS ou de outros órgãos oficiais que exijam o cumprimento de carga horária (conforme modelo **Anexo II**);
- **k**) Carteira de trabalho (original com cópia);
- l) Documento de comprovação do número do PIS (original com cópia);
- **m**) Cadastro de estagiário preenchido (fornecido no edital de convocação para contratação).





Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

4.2 Caso seja necessário, outros documentos podem ser solicitados.

5 DISPOSIÇÕES GERAIS

- **5.1** O estágio, firmado com base na Lei nº 11.788/2008 e na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, não terá vínculo empregatício de qualquer natureza.
- **5.2** Conforme o artigo 17, parágrafo 5°, da Lei n° 11.788/2008, ficará assegurado às pessoas portadoras de deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas pela parte concedente do estágio.
- **5.3** Durante o período do estágio o aluno deverá estar regularmente matriculado e frequentando as aulas do curso de graduação.
- **5.4** A inscrição do candidato implica o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, na Lei nº 11.788/2008, na Orientação Normativa nº 07/2008, do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, e na Portaria 370/UFFS/GR/2010, das quais não poderá alegar o desconhecimento.
- **5.5** Os casos omissos neste edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação (PROGRAD), pela Secretaria Especial de Gestão de Pessoas (SEGEP), e pela Pró-Reitoria de Planejamento (PROPLAN).

Chapecó-SC, 02 de dezembro de 2014.

Prof. Jaime Giolo Reitor *pro tempore* da UFFS



Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul

Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000

www.uffs.edu.br

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃOProcesso seletivo de estagiários – Estágio não-obrigatório

Edital N°/UFFS/						
Nome:						
Curso/Turno:						
Semestre:						
RG:	Órgão emissor:]	Data de emissão:			
CPF:		Data de Nascim	ento:			
Telefone residencial:		Telefone celular:				
E-mail:						
Endereço (Rua, nº, complemento):						
Bairro:		CEP:				
Cidade e UF:						
É portador de necessidades especiais?						
() Não.						
() Sim. Qual:						

Local e Data

Assinatura do(a) estagiário(a)



	ANEXO II DECLARAÇÃO
	estágio da UFFS ou de demais órgãos oficiais, inclusive cos federais, estaduais e municipais.
Ministério da Educação Universidade Federal da Fronteira Sul Avenida Getúlio Vargas, 609s Edifício Engemede, 2º Andar	Local e Data
Chapecó - Santa Catarina Brasil - CEP 89812-000 www.uffs.edu.br	Assinatura